



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO SABER + SAÚDE (PESMS) 2024

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) torna pública a realização de processo de seleção de estudantes voluntários para o Projeto de Extensão Saber + Saúde (PESMS), para o ciclo de 2024-2025, conforme disposições a seguir.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 1.1 O Projeto de Extensão Saber + Saúde é um projeto interdisciplinar que tem como objetivo desenvolver atividades educativas que visem à promoção da saúde através do acesso à informação segura e do combate à fake News, fortalecendo a relação entre academia e comunidade, popularizando a ciência e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- 1.2 O projeto é composto por uma coordenação geral, uma coordenação adjunta, colaboradores, monitores e estudantes-extensionistas. Estes, estão distribuídos em subcoordenações, a saber: Sub-coordenação de Secretaria, Sub-coordenação de Pesquisa, Sub-coordenação de Produções, Sub-coordenação de Ensino e Eventos, Sub-coordenação de Infraestrutura e Insumos e Sub-coordenação de Mídias. As denominações das comissões poderão se adequar/variá a depender de novas demandas identificadas ao longo do projeto.
- 1.3 O PESMS tem articulado suas ações mediante parcerias com órgãos do serviço público e privado, situados no município de Maceió e regiões circunvizinhas.
- 1.4 O projeto tem duração mínima de 12 meses e tem como principais atividades o planejamento, organização, implementação e avaliação das ações junto ao público-alvo, bem como a realização de eventos, e a construção e divulgação dos produtos desenvolvidos durante o projeto.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 14 a 31 de março de 2024, conforme Cronograma (Anexo A), e deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário localizado no site <https://bit.ly/selecaoapesms>.
- 2.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Documentos necessários à inscrição no momento de preenchimento do formulário:
 - a) Documento de identificação com foto;



- b) Comprovante estudantil 2024, que pode ser o histórico acadêmico ou a declaração do curso;
 - c) Carta de intenção do candidato em formato pdf. (máximo 2 laudas).
- 2.4 Após o fechamento das inscrições será divulgada uma lista de homologação no Instagram do projeto @pesms.uncisal até o dia 02 de abril de 2024.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas vagas aos estudantes nas seguintes categorias:
- a) Atuação direta na comunidade e operacionalização do projeto (18 vagas).
 - b) Atuação junto às redes sociais e registro audiovisual das atividades do projeto (02 vagas).
 - c) Atuação na produção de materiais gráficos e afins relacionadas ao projeto (02 vagas).
- 3.2 Das vagas direcionadas à **Atuação direta na comunidade e operacionalização do projeto**:
- a) 10 serão destinadas a estudantes em geral;
 - b) 08 serão destinadas a estudantes membros da diretoria da Liga Acadêmica de Pesquisa e Divulgação Científica vinculados à Uncisal.
- 3.3 As vagas direcionadas para **“Redes sociais e registro audiovisual das atividades do projeto”** serão destinadas especificamente para estudantes da área Comunicação e afins para atuarem no registro audiovisual das atividades do projeto, como produtores de conteúdo e gestores das mídias sociais do Saber + Saúde, atuando diretamente com a coordenação.
- 3.4 As vagas direcionadas para **“Produção de materiais gráficos e afins relacionadas ao projeto”** serão destinadas especificamente a estudantes que tenham habilidades em *design* para a produção de materiais gráficos relacionados à atuação do projeto (diagramação de folders, cartilhas, cartazes, capas de livro, animações, infográficos, sites, banners etc.).
- 3.5 Haverá 20 vagas destinadas ao cadastro de reserva relacionados a letra a) do item 3.2.
- 3.6 Não havendo candidatos habilitados dentro da letra b) do item 3.2, poderão ser chamados os candidatos do cadastro de reserva.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO ESTUDANTE

- 4.1 Os candidatos devem:
- a) ser estudantes regularmente matriculados em curso de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura);



- b) Estar cursando entre o 1º ano ao penúltimo ano do curso;
- c) Dispor das sextas-feiras para participar das atividades do projeto.

5 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 5.1 O estudante extensionista deverá:
- a) Dedicar-se, no mínimo, 04 horas semanais às atividades do projeto;
 - b) Comprometer-se em participar dos momentos de capacitação;
 - c) Colaborar ativamente para execução do projeto;
 - d) Respeitar os princípios éticos que envolvem a postura profissional;
 - e) Apresentar disponibilidade de horário compatível;
 - f) Produzir pesquisas e produtos relacionados aos objetivos do trabalho, com fins de publicação e apresentação em eventos;
 - g) Representar o projeto nos eventos internos e externos à UNCISAL.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A Seleção se dará em uma única etapa, na qual o candidato deverá enviar sua carta de intenção, que deverá conter:
- a) Cabeçalho, contendo a cidade, data por extenso e a quem é destinada.
 - b) Identificação pessoal com nome, curso, o período/ano cursado, a instituição de ensino e vaga que deseja concorrer;
 - c) Exposição de suas qualidades e pontos fortes, mostrando como pode agregar à equipe;
 - d) Proposição de 2 possíveis atividades a serem realizadas junto à comunidade, relacionadas à promoção da saúde e/ou combate a informações falsas em saúde, com exposição da estratégia(s) didático-pedagógica(s) que poderia(m) ser utilizada para alcançar o objetivo da atividade.
 - e) Contribuição(ões) e/ou relevância para a comunidade das atividades descritas no item d).
- 6.2 O candidato que irá concorrer à vaga de “Comunicação” e à vaga de “Design” deve apresentar em sua carta apenas os pontos a), b) e c), explanados no item 6.1.
- 6.3 A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados os estudantes que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
- 6.4 A avaliação da carta de intenção dos candidatos para a vaga de **Atuação direta na comunidade e operacionalização do projeto**, terá como critérios:
- a) Criatividade: 0 a 2,0 pontos
 - b) Redação/Aspectos gramaticais: 0 a 1,0 pontos



- c) Qualidades pessoais que tenham interface com o PESMS: 0 a 1,0 ponto
 - d) Estratégias didático-pedagógicas apontadas: 0 a 3,0 pontos
 - e) Contribuições para a comunidade: 0 a 3,0 pontos
- 6.5 A avaliação da carta de intenção dos candidatos da vaga de **Comunicação** e da vaga de **Design** terá como critérios:
- a) Redação/Aspectos gramaticais: 0 a 3,0 pontos
 - b) Habilidades pessoais que tenham interface com o PESMS: 0 a 7,0 pontos (neste item o candidato poderá adicionar seu portfólio, caso possua).
- 6.6 Os candidatos que participarem da seleção serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo as vagas existentes preenchidas segundo esta classificação.
- 6.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: estudantes com maior idade e estudantes com maior tempo de curso.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado será publicado até o dia 12 de abril de 2024.
- 7.2 A lista dos estudantes selecionados será divulgada através do site da Uncisal e do Instagram do projeto @pesms.uncisal.

8 DA ADMISSÃO

- 8.1 A participação no projeto de extensão não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.
- 8.2 Na modalidade deste edital, de PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, não será prevista nenhuma remuneração ou bolsa associada.

9 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 9.1 Mapeamento de Necessidades Locais: Realização de um mapeamento das necessidades de saúde e bem-estar da comunidade, por meio de pesquisas, entrevistas e análise de dados, para direcionar as ações do projeto de extensão de forma mais efetiva e direcionada.
- 9.2 Palestras, cursos e/ou oficinas: sobre temas relevantes que envolvam o combate à fake News e disseminação de práticas preventivas importantes, como a vacinação, adaptadas para diferentes faixas etárias e grupos populacionais.
- 9.3 Feiras de Saúde: Realização de feiras de saúde em praças públicas ou centros comunitários, com estandes informativos e atividades práticas sobre temas relacionados ao combate à fake News e fortalecimento de práticas de saúde baseadas em evidências.



- 9.4 Teatro Educativo: Produção e encenação de peças teatrais educativas sobre temas de saúde e bem-estar, com participação da comunidade e abordagem de questões relevantes para cada área profissional envolvida.
- 9.5 Feira de Ciências: Promoção de e/ou participação em feira de ciências envolvendo escolas, universidades e comunidade local, com exposição de projetos científicos, experimentos práticos e atividades interativas para despertar o interesse pela ciência desde cedo.
- 9.6 Produção de materiais instrucionais/educativos sobre saúde e afins direcionados a um público específico e/ou público em geral.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O dia de sexta-feira, designado para as atividades do PESMS, poderá, excepcionalmente, ser remanejado para outro dia de acordo com a demanda do projeto/comunidade, devendo o estudante realizar os devidos ajustes em sua agenda para comparecer à atividade.
- 10.2 O estudante deverá ter no mínimo 120 horas de participação nas atividades do projeto para receber seu certificado.
- 10.3 O estudante que apresentar durante os 12 meses de vigência do projeto 30 horas (25%) de faltas será automaticamente desligado do projeto sem direito a certificado.
- 10.4 Ao final do semestre letivo, o estudante voluntário selecionado deverá encaminhar para a coordenação do PESMS um relatório individual das atividades desenvolvidas durante o projeto de extensão, para que ele tenha direito a receber o Certificado de Participação.
- 10.5 Dúvidas/esclarecimentos podem ser enviados através do e-mail: pesms@uncisal.edu.br.
- 10.6 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela coordenação do projeto.

14 de março de 2024

AMANDA CAVALCANTE DE MACÊDO
Coordenadora geral
Matrícula UNCISAL: 3081-3

KLAYSIA MOREIRA RAMOS
Coordenadora adjunta
Matrícula UNCISAL: 500395-4



Anexo A – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	14 a 31/03/2024
Análise e Homologação das inscrições	01 e 02/04/2024
Análise das Cartas de Intenção	03 a 11/04/2024
Resultado Final	Até 12/04/2024
Início das atividades do PESMS	19/04/2024